

LEI N° 1.077, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Cria função de confiança e altera gratificação de incentivo funcional e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a função de confiança no quantitativo descrito, alterando a Tabela das Funções de Confiança do Anexo IX da Lei municipal n.507 de 03 de janeiro de 2007, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

Denominação das Funções	Símbolo	Quantitativo	Valor R\$
Gratificação de ACS da Zona Rural	FG-05	8	600,00

Art. 2º. Altera o artigo 76 da Lei Municipal n. 506/2007 de 03 de janeiro de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. A título de incentivo funcional, os servidores municipais ingressos através de concurso público que se qualificarem em cursos inscritos após a posse no cargo público municipal, será concedida uma gratificação por qualificação profissional mensal de até 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do servidor portador de certificado de curso de aperfeiçoamento ou especialização ministrado:

Art. 3º. Altera o artigo 76 da Lei Municipal n. 506/2007 de 03 de janeiro de 2007 que fica acrescido do inciso IV:

IV - Aos servidores admitidos entre 1º de janeiro de 2021 até a data de alteração desta lei, que estiverem matriculados, inscritos ou com cursos conclusos, com data de início anterior a posse no cargo público, fica assegurado mediante apresentação de comprovante de data de inscrição e a apresentação de certificado de conclusão de curso, o direito da concessão da gratificação de incentivo funcional, obedecidos os requisitos tratados nos incisos I, II e III do artigo 76 da Lei Municipal n. 506/2007;

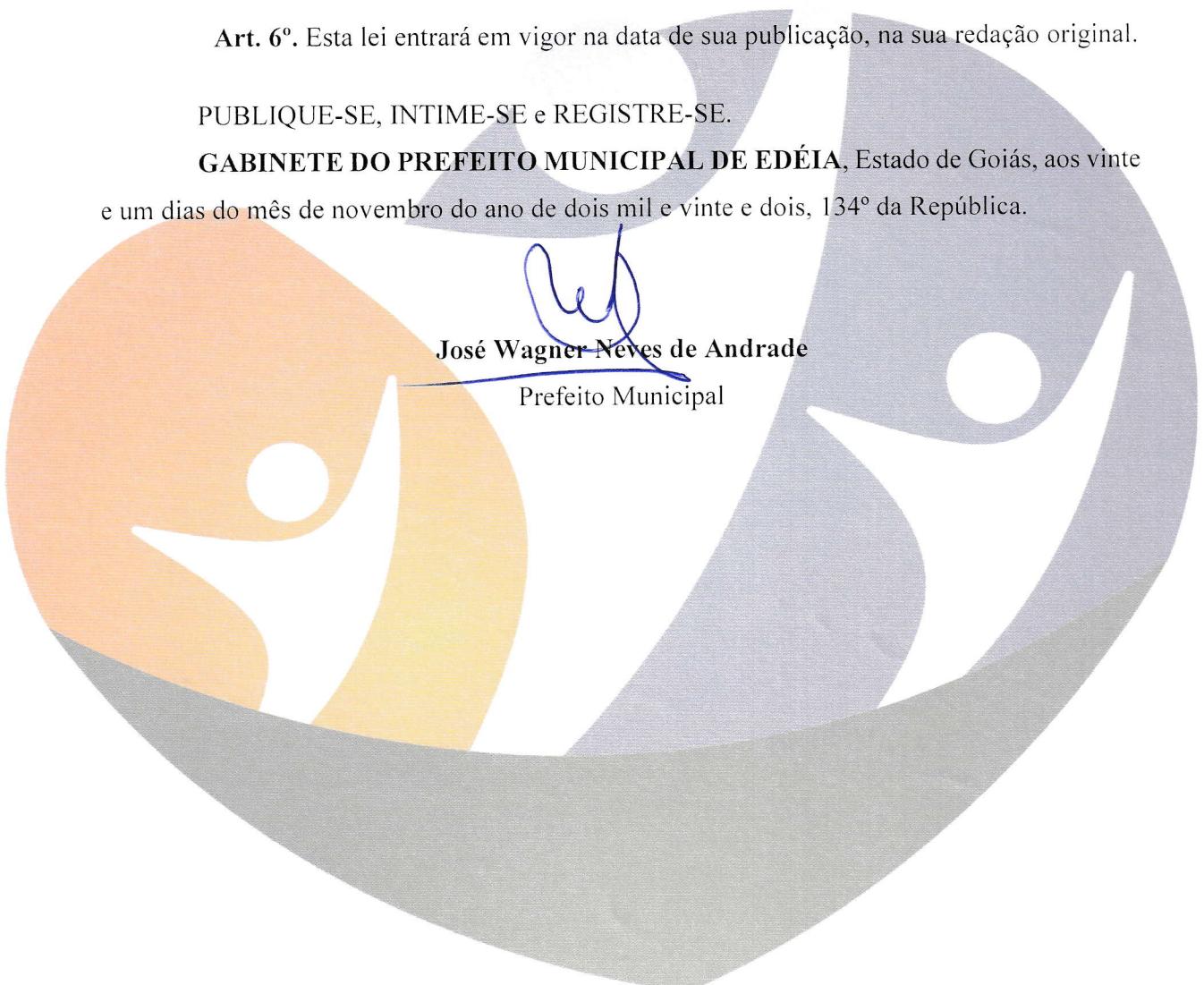
Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, na sua redação original.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal